

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 010/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI – EPP, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.670.182/0001-61 com endereço à Rua Conselheiro Ribas, nº 111, Vila Anastácio, São Paulo -SP, neste ato representada por **REGINALDO ROZENDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.153.103 e do CPF/MF. n.º 156.986.168-41. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2018, instruído no **Processo nº 11517/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/08/2019** com término em **01/08/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 104.160,00** (cento e quatro mil, cento e sessenta reais), e será suportado pela dotação orçamentária nº **02.02.05 08.122.0004.2.027 3.3.90.30.00 - Ficha 052 – Vínculo 01.510.0000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de agosto de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



ANA MARIA RIBEIRO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



REGINALDO ROZENDO DA SILVA

Jade Az Comercial De Alimentos EIRELI EPP